PORTARIA Nº 0158/2.018

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores municipais e dá outras providências"

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**,* no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias a servidora **INGRID DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Parágrafo Único - As férias será gozada a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS